



ATO Nº 433-2019/2022

09 DE FEVEREIRO DE 2022

LICENÇA DO SERENÍSSIMO GRÃO-MESTRE

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Em razão da deliberação da Assembleia Deliberativa realizada em 18 (dezoito) de dezembro do ano de 2021, que autorizou nos termos do Artigo 53, Inciso XV da Constituição da Grande Loja, o Grão-Mestre a se licenciar do cargo pelo prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

RESOLVE

Art. 1º.- A licença do Sereníssimo Grão-Mestre **JOÃO JOSÉ XAVIER** vigorará do dia **10 (dez) de fevereiro de 2022**, inclusive, até o dia **10 (dez) de maio de 2022**.

Art. 2º.- O Eminente Grão-Mestre Adjunto, Resp.´. Ir.´. **TOMAZ ALVES CANGERANA** (L. 37) substituirá o Sereníssimo Grão-Mestre no período indicado, nos termos do **artigo 37**, da Constituição da **GLESP**.

Art. 3º.- O Grande 1º Vigilante, Respetabilíssimo Ir.´. Charles Jean Fusco (L. 578) substituirá o Eminente Grão Mestre Adjunto no período indicado.

Art. 4º. - Esse Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre